Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1107

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 3
Notificação 3
Comunicados 5
Instituto de Previdência - IPREM 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.704, de 07 maio de 2025

"Prioriza o atendimento do diabético para a realização de exames que necessitem de jejum total, e dá outras providências"

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador Carlos Daniel Leone Parreira e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado o atendimento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus em todos os laboratórios, clínicas e hospitais de rede privada no Município de Cerqueira César, a realização de exames médicos que necessitem de jejum total.

Parágrafo Único - Faculta-se à Administração Pública Municipal, respeitando-se o poder discricionário que se detém, a aplicar o atendimento prioritário previsto no "caput" deste artigo, aos usuários da rede pública de saúde municipal.

Art. 2° - Para obter o atendimento prioritário de que trata o artigo 1° desta Lei, o usuário deverá apresentar documento que comprove ser portador de diabetes.

Art. 3° - O descumprimento do disposto no "caput" do artigo 1° acarretará em notificação ao estabelecimento, em caso de reincidência no ato, deverá ser aplicada multa correspondente a 70 (setenta) UFESP, devendo ser dobrada em caso de novos descumprimentos.

Art. 4° - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor 10 (dez) dias a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de março de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

Portarias

"P O R T A R I A N. 178/2025"

"Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder 30 **(trinta)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Camila de Lima Nogueira Padilha**, lotada no cargo de Professor Docente II A Infantil (Cargo I), a partir de 24 de abril de 2025.

II – Prorrogar por 60 **(sessenta)** dias a licença para tratamento de saúde dos servidores municipais **Clarice Ferreira da Silva Figueiredo**, lotada no cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 23 de abril de 2025 e **Marcos Antônio da Fonseca**, lotado no cargo de Motorista, a partir de 05 de maio de 2025.

III – Prorrogar por 90 **(noventa)** dias a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **José Aparecido Parreira**, lotado no cargo de Motorista, a partir de 01 de maio de 2025.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPA
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

"P O R T A R I A N. 179/2025"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor municipal **João Marcelo Portela**, lotado no cargo de Escriturário, a partir de 05 de maio de 2025.

II– Exonerar, a pedido, o servidor municipal **Lídio Rodrigues da Rocha Junior**, lotado no cargo de Operário, a partir de 05 de maio de 2025.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

"P O R T A R I A N. 180/2025"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2024, o senhor **João Marcelo Portella**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 56.800.537-5 e do CPF nº. ***.***.***-**, para exercer a função do cargo de **Agente de Combate**

às Endemias, a partir de 05 de maio de 2025 percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.678/2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

"P O R T A R I A N. 181/2025"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Contratar, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal nº 1.791/2010 e artigo 6º, inciso VII e artigo 10º, inciso III e § 1º da Lei Municipal nº1.130/2001 e do Processo Seletivo nº 02/2024, a senhora **Joseane Almeida Ferreira**, RG. 40.976.560-0 e do CPF ***.***.***-**, para exercer as funções do cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de 02 de maio de 2.025, percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.678/2025**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

"P O R T A R I A N. 182/2025"

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando nomeação de servidor aprovado em concurso público;

R E S O L V E:

I – Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor municipal **João Marcelo Portella**, lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias**,** nomeado pela Portaria n° 180/2025, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

II – Conceder Adicional de Insalubridade a servidora municipal **Joseane Almeida Ferreira**, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem**,** nomeado pela Portaria n° 181/2025, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de abril de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: AMAZONAS Nº 136 - SÃO LUCAS - CERQUEIRA CÉSAR - SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **NILSON RIBEIRO NEGRÃO**, para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: PINHEIROS Nº 54 (SETOR 13, QUADRA 15, LOTE 01),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente.*"

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das

referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 07 de abril de 2025

_____

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

_____

Titular da Propriedade Imobiliária

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OFICINA DE APOIO CURRICULAR – DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDITAL Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Classificação dos inscritos

Nome
Edmara Cíntia Marcolino Bolher
Michele Aparecida Flora Messias

De acordo com as inscrições acima, a candidata selecionada preenchendo todos os requisitos do edital foi:

Edmara Cíntia Marcolino Bolher

Cerqueira César, 07 de maio de 2025.

Adriana de Fátima Presente
Secretária Municipal de Educação

Avenida João Cardoso de Oliveira, 77 – Tel (14) 3714 – 2186/ 3714 – 2442
Cep 18.760.063 – CNPJ 46.634.184/0001-42 – Cerqueira César - SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 017/2025

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 12/2025, em que figura como requerente a sra. Michelle Cristina Valério, responsável pelo dependente do aposentado, Sr. Alex Mimi, falecido em 11 de abril de 2025,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **MAYKE ANTÔNIO VALÉRIO MIMI**, CPF sob n. 565.234.188-20 **a partir de 12 de abril de 2025**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM, na seguinte conformidade:

Dependente	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Filho: Mayke Antônio Valério Mimi	60,00%	R$ 3.134,02	Até: 29/01/2040 (Inciso II do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	60,00%	R$ 3.134,02	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 2025.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 07 de maio de 2025.

Moretti

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Olímpio Pavan n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-015 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2025

"Dispõe sobre férias"

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Conceder 10 (dez) dias férias em pecúnia à servidora Pamela Cristina da Silva Lima, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 05 de maio de 2025.

JEAN CARLO BENTO

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Adenilson Alberto de Oliveira

Diretor da Secretaria

.....